



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2025

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em relação às contas da Prefeita Cleonice Aparecida Kufener Schuck, do Exercício de 2023 e dá outras providências.

DATA: Em 14 de Outubro de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vereador Osiel Gomes Alves**, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o **Parecer Prévio nº 74/2025** – emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 193879, transitado em julgado em 04 de abril de 2025, relativamente às contas do **Exercício Financeiro de 2023**, de responsabilidade da **Senhora ex-prefeita Cleonice Aparecida Kufener Schuck**, do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se. Registre-se.

Comunique-se. Publique-se.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Vereador Osiel Gomes Alves
Presidente da Mesa Diretora